



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

Telêmaco Borba, 11 de agosto de 2025.

Mensagem N.º 059/2025

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2025 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Educação.

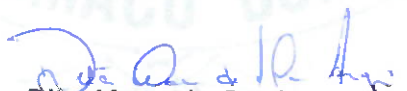
Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos serão utilizados para cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal 31 de Março e manutenção das atividades da educação infantil e ensino fundamental (material de consumo e serviços diversos)

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em regime de **urgência**, devido a necessidade de realocar os recursos conforme as prioridades da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

  
Rita Mara de Paula Araújo

**Prefeita**

Ilustríssimo Senhor:  
Antonio Siderlei Siqueira  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro  
Telêmaco Borba - Pr



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANTEPROJETO DE LEI

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.024.841,00."

A **Prefeita do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.024.841,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE |                                                                                                                                                                       |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
|                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | ID/USO RECURSO | VALOR        |
| 11.00                                                                                 | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                      |                |              |
| 11.004                                                                                | Ensino fundamental                                                                                                                                                    |                |              |
| 12.361.1201.1027                                                                      | Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep. Péricles Pacheco da Silva, Prof.ª Etelvina Arzua, 31 de março, Regente Feijó e <b>Bento Mossurunga</b> |                |              |
| 448 - 4490.51.00                                                                      | Obras e Instalações                                                                                                                                                   | 0-1-104        | 450.000,00   |
| 11.00                                                                                 | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                      |                |              |
| 11.005                                                                                | Educação Infantil                                                                                                                                                     |                |              |
| 12.365.1201.2302                                                                      | Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio                                                                                             |                |              |
| 535 - 3390.30.00                                                                      | Material de Consumo                                                                                                                                                   | 0-1-104        | 100.000,00   |
| 540 - 3390.39.00                                                                      | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                                                                                                                     | 0-1-104        | 474.841,00   |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO                                                   |                                                                                                                                                                       |                | 1.024.841,00 |
| TOTAL DE GERAL SUPLEMENTAÇÕES                                                         |                                                                                                                                                                       |                | 1.024.841,00 |

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$ 1.024.841,00 (um milhão, vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

|                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | ID/USO RECURSO | VALOR      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.001           | Gabinete do Secretário - SME                                                                                                                     |                |            |
| 12.122.1201.2089 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario                                                                                              |                |            |
| 399 - 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                    | 0-1-104        | 100.000,00 |
| 403 - 3191.13.00 | Contribuições Patronais                                                                                                                          | 0-1-104        | 40.000,00  |
|                  |                                                                                                                                                  |                |            |
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.002           | Divisão de Administração de Ensino                                                                                                               |                |            |
| 12.122.1201.1020 | Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante |                |            |
| 418 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                                                                                                               | 0-1-104        | 354.841,00 |
|                  |                                                                                                                                                  |                |            |
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.002           | Divisão de Administração de Ensino                                                                                                               |                |            |
| 12.122.1201.2091 | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino                                                                                  |                |            |
| 420 - 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                    | 0-1-104        | 150.000,00 |
|                  |                                                                                                                                                  |                |            |
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.003           | Divisão de Planejam de Ensino e Aperf. Tec Pedagógico                                                                                            |                |            |
| 12.122.1201.2092 | Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico                                                             |                |            |
| 434 - 3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                    | 0-1-104        | 150.000,00 |
|                  |                                                                                                                                                  |                |            |
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.003           | Divisão de Planejam de Ensino e Aperf. Tec Pedagógico                                                                                            |                |            |
| 12.122.1201.2093 | Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire                                                                     |                |            |
| 443 - 3190.31.00 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras                                                                              | 0-1-104        | 60.000,00  |
| 444 - 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                                                                                                | 0-1-104        | 60.000,00  |
|                  |                                                                                                                                                  |                |            |
| 11.00            | Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                 |                |            |
| 11.005           | Educação Infantil                                                                                                                                |                |            |
| 12.365.1201.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos                                                                                    |                |            |

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

|                          |                         |         |              |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|
|                          | CMEIs                   |         |              |
| 508 – 3191.13.00         | Contribuições Patronais | 0-1-104 | 110.000,00   |
| TOTAL DE ANULAÇÃO        |                         |         | 1.024.841,00 |
| TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES |                         |         | 1.024.841,00 |

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 11 de agosto de 2025.

  
Rita Mara de Paula Araújo  
**Prefeita**

  
Celso Elli Burakovski  
**Secretário Municipal de Finanças**

  
Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**